

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 693/82

INTERESSADA: APARECIDA FÁTIMA SIMÃO DE LIMA ARAÚJO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina
Desenho I, na FE de Barretos.

RELATOR : Consº Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 968 /83 -CTG- APROVADO EM 22 / 6/83

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos solicita a aprovação da indicação de Aparecida Fátima Simão de Lima Araújo para lecionar a disciplina Desenho I, do Departamento de Matemática, junto ao Curso de Engenharia, área Civil e Elétrica, daquela instituição, na categoria de Professor I.

A indicada irá substituir a Professora Maria Henriquete Dias Alves Ferreira, aprovada pelo Parecer CEE nº 448/65.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é Engenheira Civil, formada pela Faculdade que a indica. Em seu histórico escolar (fls. 9), constou ter cursado a disciplina para a qual está sendo indicada.

A interessada está cursando pós-graduação na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, conforme comprovante às fls. 51.

Foi aprovada pelo Parecer CEE nº 405/83 para lecionar a disciplina Desenho II, na Faculdade que a propõe.

Grade e carga horárias compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Aparecida Fátima Simão de Lima Araújo para lecionar a disciplina Desenho I, do Departamento de Matemática, junto ao Curso de Engenharia, área Civil e Elétrica, na Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos, na categoria de Professor I.

São Paulo, 24 de maio de 1.983

a) Consº Armando Octávio Ramos
Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Jessen Vidal, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal e Eurípedes Malavolta.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 8.6.83

a) Consº Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de junho de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE